



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01 DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA E A PROVÍNCIA FRANCISCANA DA IMACULADA CONCEIÇÃO DO BRASIL – RESIDÊNCIA FRANCISCANA NOSSA SENHORA DA PENHA, TENDO POR OBJETO A ILUMINAÇÃO CÊNICA EXTERNA DO CONVENTO DA PENHA, NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PRESENTE INSTRUMENTO.

O Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0001-43, com sede na Praça João Clímaco s/n – Palácio do Governo, Centro – Vitória – Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, com sede na Rua Luíz Gonzaléz Alvarado nº 51 – Enseada do Suá – Vitória – Espírito Santo (CEP: 29.050-580), doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, neste ato representada pela Sra. **CAROLINA RUAS PALOMARES**, e a **PROVÍNCIA FRANCISCANA DA IMACULADA CONCEIÇÃO DO BRASIL – RESIDÊNCIA FRANCISCANA NOSSA SENHORA DA PENHA**, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 62.340.203/0027-13, com sede na Rua Vasco Coutinho, s/nº - Prainha, Vila Velha - Espírito Santo (CEP: 29.100-231), doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representado pelo **Guardião do Convento, DJALMO FUCK**, resolvem atualizar o Plano de Trabalho com adequação do cronograma de desembolso, sem alteração de metas do Termo de Fomento nº 003/2022, conforme Processo nº **2022-B99GV**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objetivo a adequação do cronograma de desembolso, passando o repasse da segunda parcela no valor de R\$ 46.529,28 (Quarenta e seis mil e quinhentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos) para o mês de **JUNHO/2023**, sem gerar alteração de metas e valor global constantes no Plano de Trabalho, ANEXO I do presente ajuste, ao **Termo de Fomento nº 003/2022**, publicação de fls. 46, do Diário Oficial dos Poderes do Estado de 24/05/2022, em comum acordo, visando apoio para a Iluminação Cênica Externa do Convento da Penha, no Município de Vila Velha/ES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Termo de Fomento nº 003/2022**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Departamento de Imprensa Oficial, consoante ao que dispõe o art. 57, da Lei nº 13.019/2014 e Cláusula Nona, item 9.5 do **Termo de Fomento nº 003/2022**, assinado entre as partes.

Vitória/ES, 26 de junho de 2023.

CAROLINA RUAS PALOMARES
Subsecretária de Políticas Culturais
Assinado eletronicamente

DJALMO FUCK
Guardião do Convento da Penha - Província Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil
Residência Franciscana Nossa Senhora da Penha
Assinado eletronicamente



1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC			
Organização da Sociedade Civil Provincia Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil Convento da Penha		CNPJ 62.340.203/0027-13	
Endereço (Logradouro e Complemento) Rua Vasco Coutinho, S/Nº		C.E.P. 29.100 -231	
Bairro Centro	Município Vila Velha	Telefone: (27) 3329 - 0420	
Página na Internet http://conventodapenha.org.br/		Endereço Eletrônico secretaria@conventodapenha.org.br	
Registro de Pessoa Jurídica			
Cartório Código Civil Brasileiro		Data de Fundação 15/07/1675	
Nº Protocolo Decreto nº 119-A	Livro/Página Art. 44, Inciso IV	Data de Constituição 07/01/1890	
Cartório 3º oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica		Data da Última Alteração 27/04/2017	
Nº Protocolo -	Livro/Página Microfilmagem 718.424/2017		
2. DADOS CADASTRAIS DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL			
Nome Djalmo Fuck			
Cargo Guardião	Mandato		
	Início	15/01/2022	Término
Endereço (Logradouro e Complemento) Rua Vasco Coutinho, s/nº - Centro Vila Velha - ES		C.E.P. 29.100 -231	
3. Outros Partícipes (Incluir os Dados de Identificação Quando Existirem Outros Parceiros para Execução deste Projeto)			
Nome -		CNPJ -	
Endereço (Logradouro e Complemento) -		C.E.P. -	
Bairro -	Município -	Telefone: -	
Página na Internet -		Endereço Eletrônico -	
4. Descrição do Projeto			
Título do Projeto Iluminação Cênica Externa do Convento da Penha - 2022	Período de Execução		
	Início	Término	
	Maio/2022	Abril/2024	
4.1 - Identificação do Objeto			
Quitação mensal das Notas Fiscais de consumo de energia elétrica relativas à iluminação cênica externa do Convento da Penha: Fachadas, Campinho e vias de acesso e travessas. A Iluminação Cênica Externa do Convento da Penha 2022 propiciará uma maior visibilidade do monumento, contribuindo para a divulgação, valorização e preservação do Patrimônio Histórico Cultural do Estado do Espírito Santo, tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artística Nacional IPHAN.			



4.2 - Justificativa da Proposição

O Patrimônio Histórico Cultural trata de um conjunto de objetos ou bens de valor, com significados e importância na cultura de um grupo de pessoas. É um produto coletivo, formado pelo conjunto das realizações de uma sociedade, e que vem sendo construído ao longo de sua história.

A preservação do Patrimônio Histórico Cultural é importante para o desenvolvimento e enriquecimento cultural de um povo. Os bens culturais envolvem informações, significados, mensagens, registros da história humana - traduzem ideias, crenças, costumes, gosto estético, conhecimento tecnológico, condições sociais, econômicas e políticas de um grupo em determinada época.

A **Província Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil**, como guardiã do "**Convento da Penha**", que é a mais bela obra dos homens que o ergueram, expressão legítima da religiosidade que reserva a história e a cultura, pois entende que delas provem a atual identidade do povo canela verde, bem como do povo espírito-santense.

Ressaltando que a política de preservação da **Província Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil** está comprometida em manter o patrimônio imaterial por meio da memória oral, por meio de seus ritos religiosos e também da preservação do patrimônio material por meio de manutenção e conservação dos imóveis que integram o complexo arquitetônico do Convento da Penha.

Tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional IPHAN, em 21/09/43, o conjunto arquitetônico do **Convento da Penha** incrustado na rocha do morro, abre as janelas de suas celas para o magnífico panorama da barra de Vitória e do oceano Atlântico.

Um monumento arquitetônico de longa duração histórica e rara expressão artística, a obra ali concretizada estava, em origem, predestinada a ser o mais importante recinto de manifestação religiosa no Espírito Santo, constituindo-se testemunha desde os primórdios do povoamento da terra capixaba, a trajetória histórica evangelizadora dos religiosos da **Ordem dos Frades Menores da Província Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil** e, também, a devoção a Nossa Senhora da Penha, padroeira do Estado do Espírito Santo, que ultrapassa as barreiras do Estado, pois milhares de romeiros e devotos chegam ao Santuário para visitá-lo, render graças e apresentar suas homenagens e pedidos.

A iluminação cênica da parte externa do monumento, para a qual solicitamos apoio financeiro é um fator importante para sua visualização, divulgação, conhecimento e, conseqüentemente, sua preservação.

A **Província Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil** fez a solicitação por sermos os únicos com capacidade técnica e expertise para dar continuidade a iluminação cênica de tão importante Bem Cultural, garantindo a memória visual com a devida qualidade e segurança, bem como empregando com economicidade, eficácia e zelo os recursos públicos, em virtude ainda da longa experiência adquirida ao longo dos anos nesta área.

5. Metas a Serem Atingidas (Descrever as Metas a Serem atingidas e de Atividades ou Projetos que serão Executados)

5.1 - Metas Físico-Financeiras

(São as metas que envolvem dispêndio de recursos financeiros, quantificando as atividades que serão desenvolvidas)

Quitação de **24** (vinte e quatro) Notas Fiscais de consumo de energia elétrica relativas à iluminação cênica externa do Convento da Penha: Fachadas externas, Campinho e vias de acesso e travessas.

5.2 - Metas de Impacto Social

(São as metas que correspondem aos resultados gerados com as aquisições de bens ou serviços, qualificando o modo pelo qual a proposta será executada)

- Visualização noturna do monumento "Convento da Penha"
- Utilizar a iluminação cênica externa do "Convento da Penha" para divulgar o município de Vila Velha e seu Patrimônio Material, contribuindo para o conhecimento do Patrimônio Histórico Cultural do Estado do Espírito Santo.

5.3 Atividades/Projetos a Serem Executados/ Metodologia

(São as atividades, ações/projetos que serão desenvolvidas para o atingimento das Metas, ou seja, o que será realizado para que as Metas sejam alcançadas)

- Parceria com o Governo do Estado do Espírito Santo
- Quitação mensal das Notas Fiscais de consumo de energia elétrica
- Divulgação da iluminação cênica do Convento da Penha como resultado da parceria com o Governo do Estado do Espírito Santo através de rede sociais, mídias espontâneas, sede da Entidade, etc.



- Registrar a iluminação cênica do Convento da Penha por meio fotográfico
- Elaborar Relatório Final de Execução do Objeto
- Elaborar Relatório Final de Execução Financeira (se solicitado pelo fiscal da parceria).

5.4 - Parâmetros para Aferição de Metas

(Refere-se aos meios que serão utilizados para medir/quantificar o atingimento das Metas)

- Comprovante de quitação das Notas Fiscais de consumo de energia elétrica
- Divulgação da iluminação cênica do Convento da Penha como resultado da parceria com o Governo do Estado do Espírito Santo através de rede sociais, mídias espontâneas, sede da Entidade, etc.
- Relatório Final de Execução do Objeto com Registro Fotográfico da Iluminação Cênica externa do Convento da Penha.
- Relatório Final de Execução Financeira (se solicitado pelo fiscal da parceria).

6. Cronograma de Execução

6.1 - Metas Físico-Financeiras

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1		Iluminação Cênica Externa do Convento da Penha - 2022				
	1.1	Notas fiscais de consumo de energia elétrica				
	1.1.1	Quitação das Notas Fiscais _ iluminação fachada	Fatura	24	Maio/2022	Abril/2024
	1.1.2	Quitação das Notas Fiscais _ iluminação acesso	Fatura	24	Maio/2022	Abril/2024

6.2 - Metas de Impacto Social

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico			Duração	
			Unidade	Quantidade	Vagas	Início	Término
1		Iluminação Cênica Externa do Convento da Penha - 2022					
	1.1	Visibilidade Noturna do Convento da Penha	mês	24	-	Maio/2022	Abril/2024
	1.2	Divulgação do Patrimônio Histórico Cultural	mês	24	-	Maio/2022	Abril/2024

7. Plano de Aplicação

Natureza da Despesa		Concedente (R\$)	Proponente (R\$)	Total (R\$)
Código	Especificação			
3.3.50.43	Subvenções Sociais	93.058,56	-	93.058,56
Total Geral				93.058,56

8. Detalhamento das Despesas

8.1 _ Subvenções Sociais ou Auxílios (Material de Consumo)

Item	Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1		Iluminação Cênica Externa do Convento da Penha - 2022				
	1.1	Notas fiscais de consumo de energia elétrica				
	1.1.1	Quitação das Notas Fiscais _ iluminação fachada	fatura	24	3.263,19	78.316,56
	1.1.2	Quitação das Notas Fiscais _ iluminação acesso	fatura	24	614,25	14.742,00
Subtotal						93.058,56

Elementos de Compatibilidade (Informar a fonte referencial dos valores obtidos)

Itens 1.1 _ Energias de Portugal (Valor das Notas Fiscais de consumo de energia correspondente a iluminação cênica externa do Convento da Penha do mês março de 2022)



8.3 - Subvenções Sociais ou Auxílios (Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)						
Item	Etapas/ Fase	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
-	-					
-	-					
-	-		-	-	-	-
-	-		-	-	-	-
Subtotal						

Elementos de Compatibilidade (Informar a fonte referencial dos valores obtidos)

8.4 - Subvenções Sociais ou Auxílios (Equipamentos e Materiais Permanentes e ou Obras)						
Item	Etapas/ Fase	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
-	-		-	-	-	-
-	-		-	-	-	-
-	-		-	-	-	-
-	-		-	-	-	-
Subtotal						

Elementos de Compatibilidade (Informar a fonte referencial dos valores obtidos)

Total Geral (8.1 + 8.2 + 8.3 + 8.4)						93.058,56
--	--	--	--	--	--	------------------

9. Cronograma de Desembolso - Concedente

9.1 - Concedente						
Meta	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022
					46.529,28	
Meta	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022
Meta	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023
						46.529,28
Meta	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023

9.2 - Proponente						
Meta	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022
Meta	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022
Meta	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023
Meta	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023



10. Declaração de Adimplência

Na qualidade de Guardião, representante legal da Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de **Província Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil Convento da Penha, declaro** para fins de prova junto ao Governo do Estado do Espírito Santo por intermédio de sua Secretaria de Estado da Cultura Secult/ES, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos financeiros oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Espírito Santo.

Local e Data Em Vila Velha/ES, 26 de junho de 2023.

Proponente (Carimbo/Assinatura)

Frei Djalmo Fuck
Guardião do Convento da Penha

11. Aprovação pelo Concedente

Aprovado (Local e Data)

Concedente (Carimbo/Assinatura)

Em **Vitória/ES**, 26 de junho de 2023.

Carolina Ruas Palomares
Subsecretária de Políticas Culturais

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DJALMO FUCK
CIDADÃO

assinado em 26/06/2023 17:49:41 -03:00

CAROLINA RUAS PALOMARES
SUBSECRETARIO DE ESTADO DA CULTURA QCE-01
SUBPC - SECULT - GOVES

assinado em 26/06/2023 17:54:55 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/06/2023 17:54:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KÉSIA DO NASCIMENTO RANGEL (SUPERVISOR I QC-01 - SUBGE - SECULT - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-PW78KP>

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -**RESOLUÇÃO CETER/ES Nº 010, de 23 de junho de 2023.**

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda-CETER, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto na Lei nº 9.837 de 25 de maio de 2.012, e suas alterações na Lei nº 11.041, de 23 de setembro de 2.019, DECRETO Nº 4647-R, de 05 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento de recurso no valor de oitenta mil reais da Ação 4868 - Fortalecimento das Comissões Estadual e Municipal do Trabalho para Ação 4855 - Qualificação Social e Profissional, considerando a necessidade de ampliar o recurso para Qualificação Profissional.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 23 de junho de 2023.

Jonas Coutinho Lisboa
Presidente do CETER/ES

Protocolo 1113579

RESOLUÇÃO CETER/ES Nº 011, de 23 de junho de 2023.

Aprova o Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco de serviços de gestão e manutenção da rede de atendimento do Sistema Nacional de Emprego - Sine, referente ao exercício de 2023, da SETADES - Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, proposto pela SUBTRAB - Subsecretaria de Trabalho e Geração de Renda.

O CETER/ES, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução Codefat nº 831, de 21 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS do Sistema Nacional de Emprego - Sine, referente ao exercício de 2023, da Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social-SETADES, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Subsecretaria de Trabalho e Geração de Renda - SUBTRAB, que:

I - está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8057, de 20 de março de 2020;

II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III - a destinação de recursos está adequada às ações;

IV - a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo III da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8057, de 20 de março de 2020”;

V - a destinação dos recursos alocados pela Secretaria

de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES ao Fundo Estadual do Trabalho - FET está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal/estadual/distrital de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 23 de junho de 2023.

Jonas Coutinho Lisboa
Presidente do CETER/ES

Protocolo 1113583

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato N.º 001/2023

Processo: 2023-QRK7Q

Referência: Pregão Eletrônico nº 001/2023.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES.

Contratado: NOVO HORIZONTE CONSERVADORA LTDA

Objeto: repactuação do valor do Contrato nº 001/2023, a partir de 22/05/2023.

Valor mensal: R\$ 21.144,66 (vinte e um mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Recurso Orçamentário: UO 47.0101 - Ação 2867 - Manutenção das Agências do Trabalhador - Fonte 500. Vitória, 26 de junho de 2023

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social-SETADES

Protocolo 1113396

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -**ATO DE CONFIRMAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
Edital 02/2022 - Locomoção para Circulação e Intercambio - Ciclo maio**

A Secretaria de Estado da Cultura torna público o **Ato de Confirmação de documentação** do Edital em epígrafe, conforme processo nº 2023-J1P2F. A íntegra do Documento estará disponível no site da Secult.

Vitória, 26 de junho de 2023.

Maria Theresia Bosi de Magalhães
Subsecretária de Estado de Fomento e Incentivo à Cultura

Protocolo 1113392

Resumo do Termo de Apostilamento nº 01 do Termo de Fomento nº 003/2022

Processo nº 2022-B99GV

Concedente: Secretaria de Estado da Cultura

OSC: Província Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil - Residência Franciscana Nossa Senhora da Penha.

Objeto: Adequa cronograma de desembolso, referente a segunda parcela de recursos financeiros do Termo de Fomento nº 003/2022.

Permanece válidas e inalteradas as cláusulas não expressamente modificadas por este Instrumento.

Vitória, 26 de junho de 2023.

Carolina Ruas Palomares
Subsecretária de Políticas Culturais

Protocolo 1114099



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/06/2023 09:27:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KÉSIA DO NASCIMENTO RANGEL (SUPERVISOR I QC-01 - SUBGE - SECULT - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-FNZJGC>